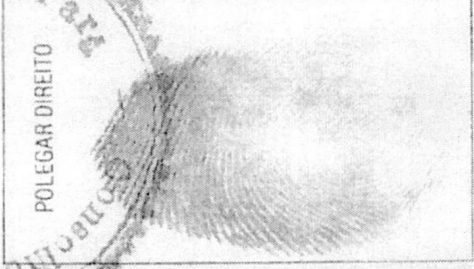




VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
TÍTULO	CPF
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	597.248.542-72
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)	DIPLOMAÇÃO
UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	29.01.1999
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.	
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS	
ASSINATURA DO CONTABILISTA	
	

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO do PA			
CATEGORIA		Nº DO REGISTRO	
CONTADOR		PA-010996/0-3	
NOME			
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR			
FILIAÇÃO			
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA MARIA ROSALIA SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA			
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	
18.02.1975	BRASILEIRA	ALENQUER-PA	
EXPEDIÇÃO	JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DO CRC		
31.01.2000			

C A P – CONSULTORIA em Administração Pública

CNPJ.19.473.976/0001-00

Av. Augusto Montenegro, Nº. 5000, Residencial Green Ville I, Quadra 14, Loja 3,
Parque Verde

CEP.: 66.635-110 – Belém – Pará. Fone: 91 9983-4948

Email: motaejunior@gmail.com/Email: adv.motaejunior@gmail.com



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Exmo.Sr. Evandro Watanabe,
DD.Prefeito do município de Santa Izabel do Pará

Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, tenho a grata satisfação em informar que presto assessoramento em contabilidade pública e estou no mercado há mais de 15 anos, com escritório localizado, na rodovia Augusto Montenegro, nº5000, residencial Green Ville 01, loja 3, Belém – Pa. Nosso escritório conta com um corpo técnico de 05 contadores e 02 advogados, todos especialistas em gestão pública.

O nosso trabalho tem como objetivo, não somente o cumprimento das cobranças legais em relação à contabilidade, como a prestação de contas ao TCM-PA, vamos mais além, com a orientação de medidas gerenciais para que o gestor possa ter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, reorganização das folhas de pagamento; pareceres técnicos sobre administração pública, orientação quanto à utilização dos recursos públicos segundo cada fonte específica, buscando evitar com isso possíveis desvios na aplicação dos mesmos. Executamos também os trabalhos de elaboração das Leis de planejamento municipal (PPA, LOA e LDO).

O nosso escritório concentra toda a parte de prestação de contas do município nos sistemas paralelos como: SICONFI, SIOPS, SARGSUS, SIOPE, SUASWEB e SIGPC. Incluindo também os custos com o sistema informatizado de contabilidade pública e a divulgação dos dados no portal da transparência em tempo real.

Focamos também no treinamento da equipe interna da prefeitura, para fins de uma melhor contribuição desta em relação às decisões a serem tomadas pelos gestores, no que tange a utilização dentro da legalidade dos recursos públicos.

Para este município colocamos a disposição na prefeitura municipal, um contador, no período de terça a quinta feira, semanalmente.

DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PAGAMENTO MENSAL/ANUAL:

Órgão Tomador de Serviço	Forma de Pagamento	R\$	Valor Mensal
Prefeitura	Mensal	R\$	15.000,00
Fundos especiais	Mensal	R\$	20.000,00

Fico desde já agradecido por receber nossa proposta e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações.

Belém, 03 de janeiro de 2017

Cordialmente,

Antonio Mota de Oliveira Júnior
Contador CRC 010996/O-3
Advogado OAB-PA 20814

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Brasileiro, casado, 41 anos

Rod. Augusto Montenegro, 5000, Loja 3 – Cond.Gren Ville I

Parque Verde – Belém - PA

Telefone: (91) 3223-7066 / 99983-4948 / E-mail:

adv.motaejunior@gmail.com.br



OBJETIVO

Assessoria técnica em contabilidade pública, elaboração de projetos orçamentários e emissão de pareceres técnicos.

FORMAÇÃO

- Graduado em Ciências Contábeis. UNAMA, conclusão em 1999. CRC-PA 010996/O-3
- Pós-graduação em Direito Público em conclusão – DAMASIO DE JESUS.
- Graduação em Direito. ESMAC, conclusão em 2013. OAB-PA 20814

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS RECENTES

- **2006 -2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
Cargo: Assessor Contábil
Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Executivo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, Elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).
- **2009 -2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**
Cargo: Assessor Contábil
Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Executivo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, Elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).
- **2005 -2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**
Cargo: Assessor Contábil
Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Executivo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, Elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).
- **2013 até então – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

Cargo: Assessor Contábil

Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Legislativo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, análise das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).



- **2013 até então – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

Cargo: Assessor Contábil

Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Legislativo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, análise das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).

- **2013 até então – CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Cargo: Assessor Contábil

Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Legislativo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, análise das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).

- **2013 até então – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

Cargo: Assessor Contábil

Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Executivo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, Elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA).

- **2013 até então – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

Cargo: Assessor Contábil e Assessoria Jurídica

Principais atividades: Execução da Contabilidade do Poder Executivo, Análise técnica de Balanços, Elaboração de Pareceres Técnicos, Elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA). Acompanhamento de processos a nível administrativo e judicial.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.473.976/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/2013

NOME EMPRESARIAL
CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAP CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
AV AUGUSTO MONTENEGRO

NÚMERO
5000

COMPLEMENTO
COND RES. GREEN VILLE I QUADRA 14
LOJA 17

CEP
66.635-110

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE VERDE

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
senaalejandro@gmail.com

TELEFONE
(91) 8167-7979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2017 às 01:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/01/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19473976/0001-00
Razão Social: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA SOCIEDADE SIMP
Nome Fantasia: CAP CONSULTORIA
Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO 5000 GREEN VILLE Q14 L17 / PARQUE VERDE / BELEM / PA / 66635-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2016 a 17/01/2017

Certificação Número: 2016121902184189035000

Informação obtida em 01/01/2017, às 11:05:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA -
EPP**

CNPJ: **19.473.976/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

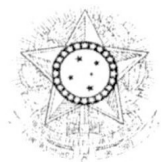
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:35 do dia 01/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **3981.162C.1E8B.D471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.473.976/0001-00

Certidão nº: 122467934/2017

Expedição: 01/01/2017, às 11:12:23

Validade: 29/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.473.976/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 19.473.976/0001-00



DECLARAÇÃO

CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.473.976/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador(a) do CRC-PA nº010996/O-3 e do CPF nº597.248.542-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

BELÉM – PA, 03 DE JANEIRO DE 2017.

.....
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Sócio Proprietário

Pós-Graduação

Direito Público

Situação: em andamento

EM BRANCO

PÓS-GRADUAÇÃO
Faculdade Damásio

Ambiente Virtual de Aprendizagem



Ambientes

Antonio Junior

Notas e faltas

Conteúdo pedagógico

Calendário

Avisos

Material de apoio

Arquivos diversos

Interatividade

Fórum de Debate

Plataforma de atividades

Atividade pós-aula

Orientação de TCC

Enviar TCC

Aulas on-line

Cursos on-line

Aulas complementares

Reposição de aulas

Canal Damásio

Documentos da IES

Manual do aluno

Portaria normativa

Regimento da Faculdade

Administrativo

Notas e faltas

Dados cadastrais

CURSO: SAT_Pós EAD Dto. Público com ênfase Gestão Pública

ANO: 2014

TURMA: SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Públic...

DISCIPLINA: Gestão Pública

Pesquisar

SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Pública - Turma 3 (ago./2014)

Disciplinas	Notas			Faltas		Online		Status
	Regular	S	Especial	Final	Qtde Faltas	% Faltas	Atividades	
Gestão Pública	10,00	0,00	0,00	10,00	0	0	.	Aprovado

EM BRANCO





Notas e faltas

Conteúdo pedagógico

Calendário

Avisos

Material de apoio

Arquivos diversos

Interatividade

Fórum de Debate

Plataforma de atividades

Atividade pós-aula

Orientação de TCC

Enviar TCC

Aulas on-line

Cursos on-line

Aulas complementares

Reposição de aulas

Canal Damásio

Documentos da IES

Manual do aluno

Portaria normativa

Regimento da Faculdade

Administrativo

Notas e faltas

Dados cadastrais

Curso: SAT_Pós EAD Dto. Público com ênfase Gestão Pública

Ano: 2014

Turma: SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Públic...

Disciplina: Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional

Pesquisar

SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Pública - Turma 3 (ago./2014)

	Notas		Faltas		Online		Status
	Regular	S Especial	Final	Qtde Faltas	% Faltas	Atividades	
Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	10,00	0	10,00	0	0		Aprovado



PÓS-GRADUAÇÃO
Faculdade Damásio

Ambiente Virtual de Aprendizagem



Desenvolvido por

Ambientes

Antonio Junior

Notas e faltas

Conteúdo pedagógico

Calendário

Avisos

Material de apoio

Arquivos diversos

Interatividade

Fórum de Debate

Plataforma de atividades

Atividade pós-aula

Orientação de TCC

Enviar TCC

Aulas on-line

Cursos on-line

Aulas complementares

Reposição de aulas

Canal Damásio

Documentos da IES

Manual do aluno

Portaria normativa

Regimento da Faculdade

Administrativo

Notas e faltas

Dados cadastrais

Curso: SAT_Pós EAD Dto. Público com ênfase Gestão Pública

Ano: 2014

Turma: SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Públic...

Disciplina: Direito Administrativo

Pesquisar

SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Pública - Turma 3 (ago./2014)

Disciplinas	Notas			Faltas		Online		Status
	Regular	S	Especial	Final	Qtde Faltas	% Faltas	Atividades	
Direito Administrativo	8,00	8,00	8,00	8,00	0	0		Aprovado



PÓS-GRADUAÇÃO

Faculdade Damásio

Ambiente Virtual de Aprendizagem



Ambientes

Antônio Junior

Notas e faltas

Conteúdo pedagógico

Calendário	Curso:	SAT_Pós EAD Dto. Público com ênfase Gestão Pública
Avisos		
Material de apoio	Ano:	2014
Arquivos diversos	Turma:	SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Públic...
Interatividade		
Fórum de Debate	Disciplina:	Direito Tributário e Financeiro

Pesquisar

Plataforma de atividades

Atividade pós-aula

Orientação de TCC

Enviar TCC

Aulas on-line

Cursos on-line

Aulas complementares

Reposição de aulas

Canal Damásio

Documentos da IES

Manual do aluno

Portaria normativa

Regimento da Faculdade

Administrativo

Notas e faltas

Dados cadastrais

SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Pública - Turma 3 (ago./2014)

Disciplinas	Notas			Faltas		Online		Status
	Regular	S	Especial	Final	Qtde Faltas	% Faltas	Atividades	
Direito Tributário e Financeiro	9,00	9,00		9,00	0	0		Aprovado





Notas e faltas

Conteúdo pedagógico

Calendário

Avisos

Material de apoio

Arquivos diversos

Interatividade

Fórum de Debate

Plataforma de atividades

Atividade pós-aula

Orientação de TCC

Enviar TCC

Aulas on-line

Cursos on-line

Aulas complementares

Reposição de aulas

Canal Damásio

Documentos da IES

Manual do aluno

Portaria normativa

Regimento da Faculdade

Administrativo

Notas e faltas

Dados cadastrais

Curso: SAT_Pós EAD Dto. Público com ênfase Gestão Pública

Ano: 2014

Turma: SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Públic...

Disciplina: Direito Ambiental e Urbanístico

Pesquisar

SAT_Pós EAD Direito Público com ênfase em Gestão Pública - Turma 3 (ago./2014)

Disciplinas	Notas		Faltas		Online		Status
	Regular	S	Especial	Final	Qtde Faltas	% Faltas	
Direito Ambiental e Urbanístico	10,00	10,00	0	10,00	0	0	Aprovado



Certificado

Anhanguera Educacional e Participações S.A

Certificamos que ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº597.248.542-72, participou do Curso Livre: RETA FINAL DELEGADO FEDERAL, realizado pela Anhanguera Educacional e Participações S.A, na modalidade à distância, no período de 27/06/2012 a 18/08/2012, com carga horária de 274,00 horas.


Prof. Luiz Flávio Gomes
Diretor Presidente - LFG

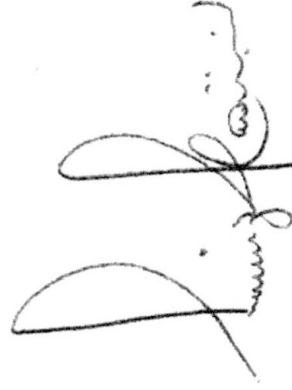
São Paulo, 22 de Abril de 2013



Certificado

Anhanguera Educacional e Participações S.A

Certificamos que ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 597.248.542-72, participou do Curso Livre: MARATONA TÉCNICO INSS - INTENSIVÃO + SIMULADO + DIA D, realizado pela Anhanguera Educacional e Participações S.A, na modalidade à distância, no período de 05/12/2011 a 09/02/2012, com carga horária de 155,00 horas.



Prof. Luiz Flavio Gomes
Diretor Presidente - LFG

São Paulo, 23 de Setembro de 2013



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

FGVONLINE-0/LCAEAD-00/9567/2015

O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getúlio Vargas, confere a

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 59724854272

o Certificado do Curso

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nível Atualização, com 30 horas, realizado pelo Programa FGV OnLine, no período de 27 de Julho de 2015 a 28 de Setembro de 2015, conferindo-lhe o grau 7.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2015

Stavros Panagiotis Xanthopoulos
Vice-Diretor do IDE/FGV





Prefeitura Municipal de Bragança
Estado do Pará
Poder Executivo

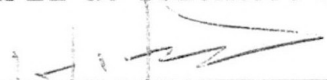
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o contador ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 597.248.542-72, CRC/PA-010996/O-3, estabelecido no condomínio Gren Ville I, nº5000, rodovia Augusto Montenegro, Belém –PA, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Bragança, CNPJ nº 04.873.592/0001-07, os serviços de assessoria contábil, com elaboração de prestação de contas para os Tribunais de Contas, prestações de contas eletrônicas aos Ministérios transferidores de recursos, orientação técnica na execução da despesa pública, elaborações de pareceres técnicos, elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e realização de auditorias internas.

Realizou os seus serviços no período de 2006 a 2012.

Registramos, ainda, que o contador cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bragança – PA, em 22 de dezembro de 2012.



Edson Luiz de Oliveira
CPF nº 110.139.232-00
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO DR. JOÃO COELHO
PRAÇA DA MATRIZ, Nº. 100 - CENTRO – FONE: (91) 3756-1213
CNPJ.: 05.105.135/0001-35 – CEP.: 68.450-000
ESTADO DO PARÁ



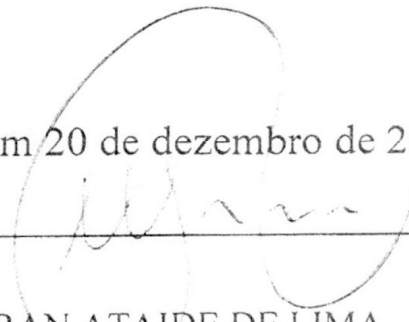
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o contador ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 597.248.542-72, CRC/PA-010996/O-3, estabelecido no condomínio Gren Ville I, nº5000, rodovia Augusto Montenegro, Belém –PA, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Moju - PA, CNPJ nº 05.105.135/0001-35, os serviços de assessoria contábil, com elaboração de prestação de contas para os Tribunais de Contas, prestações de contas eletrônicas aos Ministérios transferidores de recursos, orientação técnica na execução da despesa pública, elaborações de pareceres técnicos, elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e realização de auditorias internas.

Realizou os seus serviços no período de 2005 a 2012.

Registramos, ainda, que o contador cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Moju, em 20 de dezembro de 2012.



IRAN ATAÍDE DE LIMA
CPF 154.210.312-68
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o contador ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 597.248.542-72, CRC/PA-010996/O-3, estabelecido no condomínio Gren Ville I, nº5000, rodovia Augusto Montenegro, Belém -PA, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari - PA, CNPJ nº 04.884.482/0001-40, os serviços de assessoria contábil, com elaboração de prestação de contas para os Tribunais de Contas, prestações de contas eletrônicas aos Ministérios transferidores de recursos, orientação técnica na execução da despesa pública, elaborações de pareceres técnicos, elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e realização de auditorias internas.

Realizou os seus serviços no período de 2013 a 2014.

Assumindo no período de 2015 a 2016, a procuradoria municipal, por também ser advogado, inscrito na OAB-PA, Nº20814.

Registramos, ainda, que o contador e advogado, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeira do Arari, em 20 de dezembro de 2016.

BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO
CPF. 300.686.062-49
Prefeito Municipal

CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1975, Contador, portador do CPF: 597.248.542-72 e identidade: 2420881 emitida em 26/10/1994 SSP/PA, inscrito no CRC PA sob o nº PA-010996/O-3 residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro Nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apartamento 201, Bloco B, CEP: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - PA

ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1982, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 3308036-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 720.029.722-49 e no CRC PA sob o nº PA-015272/O-6, residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro Nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apartamento 106, Bloco C, CEP: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - PA; resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade simples limitada, que será regida pela Lei nº 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação de **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Augusto Montenegro Nº 5000, Residencial Green Ville I, quadra 14, loja 17, CEP: 66.635-110 Bairro: Parque Verde, Belém - PA, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços contábeis, nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinado com a Resolução CFC nº 1.390/12, atividades de consultoria em gestão empresarial e atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

a) **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR** é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) **ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade incumbe a todos os sócios, os quais receberão a denominação de administradores, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá aos administradores, assinando em conjunto ou de forma individual, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das



P. 2

restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.



Parágrafo Terceiro - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

CLÁUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é de ambos os sócios.

Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão da cláusula sétima deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

33



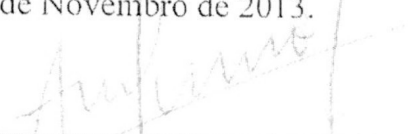
condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peya ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Belém, Estado do Pará, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a segunda no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Belém - PA, 12 de Novembro de 2013.



ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 597.248.542-72



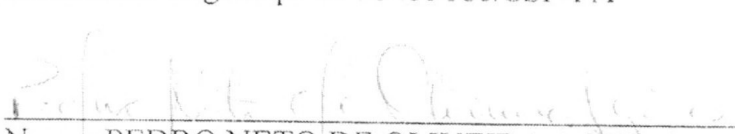
ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 720.029 722-49

Testemunhas:

Nome: DENIZE DA SILVA AGUIAR

Identidade/ Org. Exp/ UF: 5455086/SSP-PA



Nome: PEDRO NETO DE OLIVEIRA AGUIAR

Identidade/ Org. Exp/ UF: 4110650/SSP-PA



A Diretora Geral da Faculdade de Estudos Avançados do Pará – FEAPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em **14 de MARÇO de 2008**, confere o grau de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

a **ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3308036 PC/PA, NASCIDO EM 08 DE JULHO DE 1982
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Belém, (PA), 17 de março de 2008.

Flávia do Socorro de Souza
Diretora Geral

Karla Ely B. de Souza
Secretária Acadêmica

Alessandro Sena Ribeiro de Oliveira.
Diplomado(a)

32
487
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o nº 091
Livro nº 146100513 Folha: 091
Belém, 16/07/2008

Jenifferia
DIRETOR DA Dicer
DERCA

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº677, de 27 de setembro de 2006.

FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
Diploma nº 000504, registrado no livro nº 004, folha 06, sob o nº 0006, em 17 de março de 2008.
Karla Souza
Secretária Acadêmica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ
PA-115272-0
2069/10
29/02/11
Regina Maria Nascimento Vilhena
Presidente





Universidade da Amazônia

Unana

O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 29 de janeiro de 1999 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Antonio Mota de Oliveira Júnior

nascido em 18 de fevereiro de 1975, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2.420.881 Segup-PA, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 29 de janeiro de 1999

H. J. van Nieuwenhuis

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Arturo Vota de Olivera
Diplomado

Autour de b. 1/2 mètre



CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecido pelo Decreto nº 79.260/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93)

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 00453, Livro 03-2 Contábil

Folha 53

Em 29, 01, 1999

WAM

Secretária de Assuntos Acadêmicos
Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos no
Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de
1996.

Nome do Diplomado
Publicado no D.O.E
de 22/01/99.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EXCERTE
Nº 10996/0

Registrado no Livro 02 em 31/12/99
de acordo com o Decreto nº 79.260/77

Roberto
Roberto
Pq. da Câmara de Reg. e Rec. nº 20, 2º and.

Sal
Nº
Prefeitura Municipi



Tipo de Registro
Profissional

Campo para pesquisa
Selecione...

Informe o conteúdo para pesquisa

Pesquisar

CONSULTA SIMPLIFICADA - Profissional

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação no CRCPA
PA-015272/O-6	ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONTADOR	Ativo

primeiro

voltar



sair

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
CARTEIRA DE REGISTRO PROVISÓRIO

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **PA-015272/P-0**

Nome: **ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Filiação: **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA**
MARIA ROSALIA SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento: **08/07/1982** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **ALENQUER-PA**

Expedição: **29/08/2008**

Presidente do CRC
Regina Celia N. Vilanova

